



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.352, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7.370/2019, em 05 de outubro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 1º de janeiro de 2020, a jornada de trabalho da servidora FABIANA FURTADO GERALDI, portadora do RG nº 35.076.504-2, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde II – Enfermagem, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de outubro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos